

# GUIA DE ACESSO AO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA UEG – CCET E SUAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Laiz Elias Francisco  
Mariana Sidney Viana Borges



Universidade  
Estadual de Goiás







GUIA DE ACESSO AO SERVIÇO DE  
PSICOLOGIA DA UEG – CCET E SUAS  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS





Universidade  
Estadual de Goiás

**Reitoria**

Antonio Cruvinel Borges Neto (Reitor)

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

Claudio Roberto Stacheira (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação)

**Campus Central - Sede: Anápolis - CET - Henrique Santillo**

Juliano Rodrigues da Silva (Coordenador do Campus)

**Coordenadora Geral**

Elisabete Tomomi Kowata

**Assessor**

Patrick Di Almeida Vieira Zechin

**Analista de Gestão Governamental – Biblioteconomia**

Andressa de Oliveira Sussai

**Revisão Técnica**

Andressa de Oliveira Sussai

Elisabete Tomomi Kowata

**Capa e Projeto Gráfico**

Luiza Rodrigues da Silva (Bolsista DI/UEG)

**Autoras**

Laiz Elias Francisco

Mariana Sidney Viana Borges

**Revisão**

Ohana Daroszewski Rodrigues

Laiz Elias Francisco  
Mariana Sidney Viana Borges

**GUIA DE ACESSO AO SERVIÇO DE  
PSICOLOGIA DA UEG – CCET E SUAS  
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**



Universidade  
Estadual de Goiás

**ANÁPOLIS – GO | 2026**

A reprodução não autorizada desta publicação, por qualquer meio,  
seja total ou parcial, constitui violação da Lei nº 9.610/98.

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme decreto nº 1.825,  
de 20 de dezembro de 1907.

Catalogação na Fonte

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, GO, Brasil)

F81 Francisco, Laiz Elias

Guia de acesso ao serviço de psicologia da UEG - CCET e suas  
unidades universitárias [recurso eletrônico]/ Laiz Elias Francisco e Mariana Sidney  
Viana Borges. – 1. ed. - Anápolis, GO : Universidade Estadual de Goiás, 2026.  
44 p. : il.

1. Psicologia educacional. 2. Psicologia no trabalho. 3. Saúde mental na educação  
superior. 4. Serviços de psicologia - universidades. I. Francisco, Laiz Elias. II.  
Borges, Mariana Sidney Viana. V. Título. VI. Universidade Estadual de Goiás.

CDU - 159.9:378(036)

Elaborada por: Andressa de Oliveira Sussai CRB-1 3032

Esta obra é em formato de e-book e foi produzida com os recursos da  
Universidade Estadual de Goiás. A exatidão das referências, a revisão  
gramatical e as ideias expressas e/ou defendidas nos textos são de inteira  
responsabilidade das autoras.

---

2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
BR-153 – Quadra Área Km 99, 75.132-903 – Anápolis - GO

# *Sumário*

<b>1 – Introdução .....</b>	<b>7</b>
<b>2 – Afinal, o que é o acolhimento? .....</b>	<b>13</b>
<b>3 – Avaliação e Classificação de Risco em Saúde Mental .....</b>	<b>15</b>
<b>4 – Dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial do SUS .....</b>	<b>23</b>
<b>5 – Como se aplica ao cenário da UEG?.....</b>	<b>27</b>
<b>6 – Carta de Serviços .....</b>	<b>31</b>
<b>7 – Referências .....</b>	<b>41</b>
<b>Anexo 1 .....</b>	<b>43</b>
<b>Anexo 2 .....</b>	<b>44</b>
<b>Sobre as Autoras.....</b>	<b>45</b>





# 1 – Introdução

A Profissão do Psicólogo possui diversos campos de atuação. Dentre eles, a Psicologia Escolar e Educacional e a Psicologia do Trabalho. Na UEG/CCET, atualmente, estas atividades têm se desenvolvido com a inserção da profissional e autora responsável deste guia (Laiz Elias Francisco), lotada no Câmpus Central, a partir de agosto de 2024, com a nomeação no Concurso Público, Edital nº 4 de 2022 da UEG.

Consolidar a Psicologia Educacional e Organizacional na UEG/CCET é desafiador, principalmente pela alta concentração de cursos nas áreas de Exatas e o pouco diálogo interdisciplinar com as Ciências Humanas.

Além disso, a Psicóloga do CCET também é responsável pelo apoio às Unidades Universitárias que, mesmo fixadas em locais geograficamente próximos ao Câmpus, podem apresentar características específicas de cada espaço, dadas as variadas realidades socioeconômicas, demográficas, culturais e de ofertas de cursos. Tais constatações se apresentam como um desafio, que exige flexibilidade e expertise da psicologia.

Nesse sentido, a intervenção deve se diferenciar do modelo clínico e das ciências da educação (Francischini; Viana, 2016).

A atuação deve ser delimitada dentro das evidências científicas e das normativas da profissão para contextos educacionais e institucionais.

Delimitação explicada na Resolução Nº 23/2022 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), a qual dispõe que o profissional de Psicologia Escolar e Educacional faz parte do sistema de educação, contribui para o desenvolvimento cognitivo e afetivo, inclusão, intervém nas relações escolares, adaptações, acolhimento, planejamento e enfrentamento de violências.

Na mesma Resolução citada anteriormente, o Psicólogo Organizacional e do Trabalho, tem como uma de suas atribuições, analisar fenômenos psicológicos relacionados às organizações, ao trabalho e à gestão de pessoas.

Atua principalmente no desenvolvimento de equipes, avaliação de desempenho e promoção da saúde laboral, colaborando na mediação de conflitos, ergonomia e segurança do trabalho, podendo também planejar ações para melhorar as relações e a produtividade (CFP, 2022).

**A atuação da psicologia como  
um todo visa a promoção da  
autonomia e emancipação  
humana, sem que seja  
instrumento de coerção social,  
privação de direitos e adequação  
de corpos.**

Nesse cenário, a Psicologia se divide entre essas duas áreas, com a possibilidade de intervenção nos dois campos, justificada pela existência de somente uma profissional. Além disso, são as áreas que se aplicam em instituições desta natureza, não havendo compatibilidade com outras especialidades, como a Psicologia Clínica, Psicologia da Saúde e Neuropsicologia (CFP, 2022), o que pode trazer questões éticas e conflitos de interesses.

Outro ponto de destaque é a atuação da Psicologia junto às Unidades Universitárias (UnUs) que estão associadas ao Câmpus Central, são elas: Unidade Universitária (UnU) de Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas, e as UnUs de Ceres, Goianésia, Jaraguá, Luziânia, Pirenópolis e Silvânia, que são, na maioria das vezes, atendidas de forma remota. A lógica de atuação se aplica a elas, adequadas às modalidades de atendimento, à disponibilidade de agenda e classificação de risco.

A atuação da psicologia como um todo visa a promoção da autonomia e emancipação humana, sem que seja instrumento de coerção social, privação de direitos e adequação de corpos.

O CFP estabelece na Resolução nº 23/2022 as especialidades de Psicologia Educacional e de Psicologia do Trabalho, que correspondem a grande parte dos serviços prestados na UEG, que serão explicados na Seção 6, “Carta de Serviços”.

A Saúde Mental (SM) tem sido uma demanda frequente em todos os campos da sociedade, dado o cenário pós-pandemia, os avanços das tecnologias, do sistema econômico, bem como outros fatores biopsicossociais. Neste sentido, tendo em vista que o setor de Psicologia da UEG/CCET é referência de acesso também às UnUs de Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas, e as UnUs Ceres, Goianésia, Jaraguá, Luziânia, Pirenópolis e Silvânia, este guia tem como objetivo traçar um fluxo de atendimento do serviço, em todas as suas nuances teóricas, práticas e metodológicas, no intuito de melhorar a comunicação, a redução de filas e adequação do trabalho conforme normativas do CFP. Visa também disseminar informações sobre o funcionamento e o acesso ao serviço. Tem como público-alvo toda a comunidade acadêmica, tanto para aqueles que querem encaminhar, quanto para os que querem ser usuários do setor.

Pensando sempre no contexto universitário, apresentaremos primeiro alguns conceitos sobre acolhimento em SM, mapeamento da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (RAPS) um pouco sobre classificação de risco em SM, como ferramenta de melhoria de condução de queixas para fazermos bons encaminhamentos. Por último, um conteúdo muito importante que é a Carta de Serviços bem como um fluxograma de encaminhamento no Anexo 1 e contatos internos Anexo 2.

## 2 – Afinal, o que é o acolhimento?

Acolher significa receber, aceitar, admitir alguém em casa ou em um grupo, dar amparo, proteção ou guarida. Também se relaciona a ouvir com atenção, atender com cuidado. É estar ao lado de quem, naquele momento, está em situação de necessidade, vulnerabilidade. Exige compaixão, respeito, validação do sofrimento, não julgamento, sigilo e ética. É um exercício de negar a si, em prol do outro, necessita de muita escuta, racionalidade combinada com um toque de afetividade.



É uma estratégia essencial para criar um vínculo entre o profissional e o usuário. Essa técnica envolve a escuta ativa, sem julgamento das queixas, proporcionando um espaço seguro para expressar suas emoções e aflições. É uma prática transversal a todas as outras intervenções em saúde mental, facilitando a construção de um plano de cuidado adequado. O acolhimento também está relacionado à classificação de risco e respeito aos direitos do cidadão (Brasil, 2013).



### 3 – Avaliação e Classificação de Risco em Saúde Mental

Para definir o nível de prioridade de intervenção e o ponto de referência para encaminhamento em Saúde Mental, é necessário realizar a avaliação e classificação de risco, essa prática direciona para o ponto interno ou externo de atendimento, na UEG ou na RAPS, a depender da gravidade. Quando bem informado, qualquer servidor consegue fazer uma classificação mínima de risco, sabendo a quem pedir ajuda ou orientar a buscar alguém que tenha maior habilidade para fazer a classificação.

Importante lembrar que nem todos os casos são reabilitados na UEG, pelo fato do Câmpus CET não contar internamente com um ponto de apoio especializado em Saúde, não ofertar serviço psicoterapêutico tradicional e, principalmente, por não ser um ponto especializado em Saúde Mental, com suporte médico, de enfermagem, terapia ocupacional, dentre outros profissionais que podem compor um serviço de saúde.

Os critérios de classificação de risco em saúde mental são apresentados na Figura 1 e orientam sobre como os casos devem ser conduzidos, a partir dos pontos de referência de cuidado. Esses critérios servem de base para o fluxograma elaborado conforme a realidade do Câmpus CET da UEG, apresentado no Anexo 1.

Classificado o risco, a pessoa atendida pode ser direcionada para algum ponto da Rede, explicada na seção seguinte, ou, a depender da complexidade do caso, terá sua demanda resolvida nas dependências da Universidade, lembrando sempre das especialidades apresentadas e serviços disponíveis para o setor de psicologia.

A seguir, temos a Classificação de Risco propriamente dita, representada na Figura 1. Lembre-se de ler com bastante atenção, para que possa identificar os critérios corretos de encaminhamento. Se necessário, faça a impressão da mesma.

Figura 1 – Critérios de Classificação de Risco em SM

Risco	Prioridade
Gravíssimo	Representa nível prioritário e intervenção imediata. Necessidade de suporte hospitalar. Há risco de morte. Inclui Emergências.
Elevado	Condições que ameaçam a vida, necessitam de intervenção rápida. Urgência de risco elevado que justifica avaliação e atendimento especializado.
Moderado	Atenção e acompanhamento regular, sem risco iminente de morte.
Risco Baixo	Baixo risco de morte, casos de menor gravidade.
Não Urgente	Condições não agudas, não urgentes ou problemas crônicos sem alterações dos sinais vitais.
Branco	Queixas que não necessitam de intervenção rápida.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Paulo, 2023. Conforme a Classificação Internacional de Risco de Manchester, por cores. Adaptado para o contexto do Câmpus CET da UEG.

A seguir, traremos exemplos dos casos que representam cada tipo de risco (SMS São Paulo, 2023. Adaptado para o contexto do Câmpus CET da UEG):

# Gravíssimo:

## Principais Sintomas:

- Sintomas graves e persistentes (ex.: ideação suicida, autoagressão, psicose). Histórico recente de tentativas de suicídio ou autolesão.
- Alterações significativas no quadro orgânico.
- Comprometimento funcional significativo (ex: incapacidade de realizar atividades diárias, evasão escolar ou abandono laboral).
- Intoxicação por uso nocivo de substâncias ou com sinais de abstinência grave.
- Alunos e servidores em situação de vulnerabilidade (violências diversas; insegurança alimentar; pobreza extrema).
- Violência autoprovocada com ferimentos profundos e intenção de tirar a própria vida.

## Dispositivos de Referência de Cuidado:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h);
- Prontos-socorros de hospitais gerais;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS, em casos extra-hospitalares).



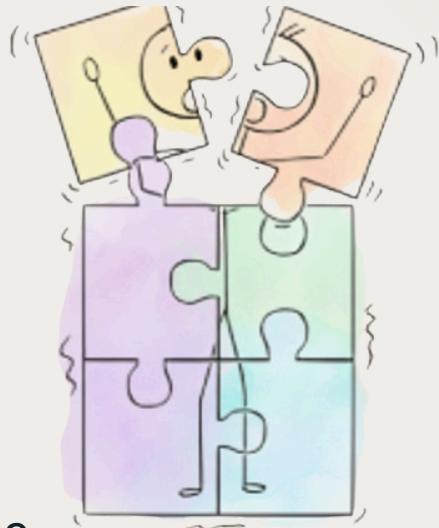
# Elevado:

## Principais Sintomas:

- Quadros psicóticos agudos com delírios, alucinações e prejuízos no julgamento.
- Autonegligência com repercussões clínicas significativas (dificuldade visível no autocuidado, choro persistente, isolamento).
- Anorexia grave.
- Uso nocivo de substâncias com sinais de abstinência moderada.

## Dispositivos de Referência de Cuidado:

- SAMU 192;
- UPA 24 h;
- Prontos-socorros;
- CAPS (em casos extra-hospitalares).



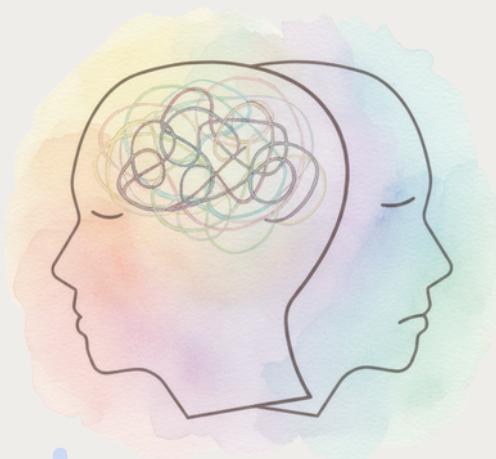
# Moderado:

## Principais Sintomas e Características:

- Sintomas moderados (ex.: ansiedade severa, depressão moderada).
- Quadros relacionados ao parto e puerpério.
- Egressos de internação psiquiátrica.
- Alguma funcionalidade preservada, mas com limitações em atividades diárias.
- Presença de fatores de risco (ex.: uso de substâncias, histórico familiar de transtornos mentais).
- Rede de apoio presente, mas insuficiente.

## Dispositivos de Referência de Cuidado:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- CAPS.



# Risco Baixo:

## Principais Sintomas, Características e Atividades:

- Sintomas leves e controláveis (ex.: ansiedade leve, tristeza ocasional).
- Boa funcionalidade e capacidade de realizar atividades diárias.
- Presença de fatores de proteção (ex.: suporte social, habilidades de enfrentamento).
- Rede de apoio robusta e disponível.
- Estudantes com demandas de comportamento, queixas escolares.
- Questões sociais.
- Casos de transtornos complexos, porém estabilizados.
- Queixas relacionadas à rotina de trabalho.
- Mediação de conflitos.

## Dispositivos de Referência de Cuidado:

- UBS;
- CAPS;
- Psicologia UEG/CCET (principalmente em relação a situações pontuais de SM ou acadêmicas).



# Não Urgente:

## Atividades:

- Manutenção do acompanhamento multiprofissional.
  - Escrita e Revisão de Plano Educacional Individualizado.
  - Ações de promoção e prevenção em saúde mental.
- 
- **Dispositivos de Referência de Cuidado:**
- Setor de Psicologia – UEG/CCET.

# Branco – Sem risco, não-prioritário

## Atividades:

- Questões administrativas.
- Elaboração de documentos.

## Dispositivos de Referência de Cuidado:

- Equipe.



## 4 – Dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial do SUS

Questões relacionadas à Saúde Mental (SM) tem sido uma queixa frequente de uma forma geral. Segundo a OMS (2022), estima-se que 1 bilhão de pessoas vivem com algum tipo de transtorno mental. Com frequência surgem na UEG casos de Transtornos Mentais Comuns a Transtornos Mentais Moderados a Graves, casos que devem ser acompanhados no Sistema Único de Saúde (sus), que possui uma infraestrutura adequada para essas demandas.

A Portaria nº 3.088/2011 institui a Rede de Atenção Psicossocial (Brasil, 2011) no âmbito do SUS, com o objetivo de oferecer cuidado integral a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. A RAPS é guiada por princípios como respeito aos direitos humanos, equidade, combate ao estigma, cuidado humanizado e promoção da inclusão social, organizando-se em diferentes níveis de atenção: básica, especializada, urgência e emergência, atenção residencial transitória, hospitalar, estratégias de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial.

**A RAPS é guiada por princípios como respeito aos direitos humanos, equidade, combate ao estigma, cuidado humanizado e promoção da inclusão social, organizando-se em diferentes níveis de atenção: básica, especializada, urgência e emergência, atenção residencial transitória, hospitalar, estratégias de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial.**

Compreender o sistema de cuidado à saúde mental é fundamental no contexto universitário, pois, de posse deste guia em mãos, informado das possibilidades de atendimentos na RAPS (Brasil, 2011), realizada uma Classificação de Risco básica, os casos devem ser referenciados para um serviço interno (serviço de Psicologia da UEG) ou externo, dependendo da demanda.

Quando falamos de dispositivos externos, temos os pontos de referência de cuidado para cada caso na RAPS, explicados no Quadro 1. Os sites de prefeituras, secretarias de saúde e no próprio buscador do Google pode-se se encontrar os números de telefone e endereços de cada serviço apresentado. Os principais serviços são descritos a seguir, no Quadro 1.

Quadro 1 – Composição da RAPS segundo o nível de atenção e seus dispositivos correspondentes (Brasil, 2011)

<b>Comportamento da RAPS</b>	<b>Dispositivo</b>
<b>Atenção Básica</b>	Unidade Básica de Saúde (UBS); Equipes de Atenção Básica para populações específicas.
<b>Atenção Psicossocial Especializada</b>	CAPS I, II, III; CAPS AD (Álcool e Drogas); CAPS AD III; CAPS Infantil (CAPSi).
<b>Atenção de Urgência e Emergência</b>	SAMU 192; Sala de Estabilização; Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h); Portas hospitalares de urgência/pronto-socorro.; UBS (em situações de urgência, quando não há cobertura de UPA).
<b>Atenção Residencial de Caráter Transitório</b>	Unidade de Acolhimento (Adulto e Infantojuvenil); Comunidades Terapêuticas.
<b>Atenção Hospitalar</b>	Enfermarias especializadas em saúde mental em hospitais gerais; Serviço hospitalar de referência para transtornos mentais e uso de substâncias.
<b>Estratégias de Desinstitucionalização</b>	Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); Programa de volta para casa.
<b>Reabilitação Psicossocial</b>	Empreendimentos solidários; Cooperativas sociais; Iniciativas de geração de trabalho e renda.

Fonte: Portaria nº 3.088/2011 institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

## 5 – Como se aplica ao cenário da UEG?

É importante lembrar que os casos de SM classificados como urgentes e emergentes podem ser mais beneficiados quando feito um encaminhamento assertivo e rápido. Não significa que o serviço de Psicologia não possa acompanhá-los, mas que, qualquer pessoa munida deste protocolo saberá para onde encaminhá-lo, sem que o mesmo tenha que passar por diversos pontos de atendimento até encontrar o lugar correto, com suporte adequado. O serviço de Psicologia da UEG deverá ser notificado desses casos para monitoramento.



Já os casos de SM mais leves e não urgentes poderão ser beneficiados com o serviço de acolhimento psicológico da UEG, bem como os grupos e orientações diversas, mesmo que seja necessário encaminhar também à RAPS.

Em relação aos discentes, aqueles casos que tenham como demanda principal, questões acadêmicas, são os mais elegíveis ao serviço, pois haverá mais possibilidades de intervenção, haja vista o contato direto com a comunidade acadêmica, podendo ocorrer mediações, diálogos e intervenções breves.

Além disso, alunos com transtornos do neurodesenvolvimento, tais como Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Transtornos Específicos da Aprendizagem (Dislexia, Discalculia, Disgrafia), dentre outros, poderão ser acompanhados no aspecto educacional, em parceria com a rede de SM e Reabilitação.

Casos crônicos como, por exemplo, Esquizofrenias, Transtorno Bipolar tipo I e II, Transtorno de Personalidade Borderline, Depressão Grave, Ansiedade Grave, devem ser acompanhados, com reabilitação e psicoterapia, no CAPS e/ou nas UBSs. Na UEG são acompanhados no que se refere ao desenvolvimento acadêmico e a questões emocionais pontuais.

Em relação aos servidores, a lógica é a mesma, em termos de gravidade dos casos. Não há previsão de realização de psicoterapia na UEG, principalmente por questões éticas e metodológicas. No entanto, o servidor poderá receber orientações e encaminhamentos assertivos. Além disso, são realizados grupos de orientação com servidores, que têm como objetivo debater as questões organizacionais, trabalhistas, saúde mental, gênero, violências e relações interpessoais.

O olhar aos servidores faz parte do Programa de Acompanhamento Psicossocial do Servidor, desenvolvido na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que envolve o desenvolvimento de ações que envolvem o acolhimento, plantão psicológico e preparação para aposentadoria.

Para melhorar o mapeamento do percurso dos casos, confira o Anexo 1, que contém o fluxograma de encaminhamento.

**O olhar aos servidores faz parte do Programa de Acompanhamento Psicossocial do Servidor, desenvolvido na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que envolve o desenvolvimento de ações que envolvem o acolhimento, plantão psicológico e preparação para aposentadoria.**

## 6 – Carta de Serviços

A Psicologia da Universidade Estadual de Goiás (UEG/CCET) oferece serviços que promovem a melhoria do desenvolvimento estudantil, do clima institucional e das relações que atravessam o cotidiano laboral, que envolvem:

1

**Situações de sofrimento psíquico** – envolvem estudantes ou servidores, relacionados ao contexto universitário e que demandem acolhimento individual com escuta e orientação qualificada de crises situacionais.

**Mediação de conflitos interpessoais e institucionais** – facilitação de diálogos, resolução de problemas, a partir da disponibilidade das partes envolvidas para o processo de mediação.

2

3

**Dificuldades de adaptação acadêmica e afetiva** que interfiram no processo de ensino-aprendizagem, apoio no processo de inclusão.

**Orientação psicológica** individual e para equipes.

4

5

Participação em **grupos** de intervenção focal.

Envolvimento da Psicologia em ações e projetos de **enfrentamento dos preconceitos, violências e estigmas;** **Promoção de Direitos Humanos.**

6

7

**Prevenção em Saúde Mental** – Palestras psicoeducativas, organização de campanhas relacionadas.

**Saúde do Trabalhador** – Acolhimento e orientação psicológica de servidores de forma individualizada ou em grupo.  
Preparação para aposentadoria.

8

9

**Psicoeducação no que diz respeito ao aspecto psicológico no processo de aprendizagem** – orientação de docentes, familiares e alunos sobre desenvolvimento humano, transtornos de aprendizagem, Transtorno de Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos relacionados.

**Discussão de casos** com a equipe, respeitando os limites éticos da profissão.

10

11

**Encaminhamentos** – direcionamento dos casos para a rede intra e intersetorial.

**Produção de Documentos Técnicos** – produção de documentos conforme a Resolução 06/2019 do CFP e demais legislações.

12

13

**Atendimento prioritário** – alunos menores de 18 anos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em vulnerabilidade social (situação de violência, insegurança alimentar, pessoa em situação de rua e transtornos mentais graves).

**Os encaminhamentos devem ser realizados com o consentimento prévio do(a) estudante ou servidor(a) envolvido(a), contendo informações básicas que contextualizam a demanda.**

**Os encaminhamentos devem ser realizados com o consentimento prévio do(a) estudante ou servidor(a) envolvido(a), contendo informações básicas que contextualizam a demanda.**

Em caso de dúvidas quanto à pertinência do encaminhamento, orienta-se que se estabeleça contato prévio com a equipe de Psicologia para alinhamento adequado da situação.

O serviço de Psicologia da UEG/CCET atua em conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP Nº 010/2005), sendo norteado pelos princípios de respeito à dignidade, integridade, autonomia, privacidade e diversidade das pessoas atendidas.

Toda escuta ou intervenção ocorre mediante consentimento livre e informado e o sigilo profissional é assegurado, salvo em situações de risco iminente à integridade da pessoa ou de terceiros, conforme previsto na legislação vigente.

A escuta qualificada visa o acolhimento e a orientação pontual, dentro dos limites éticos e técnicos da atuação psicológica no contexto da instituição.

**Em caso de dúvidas quanto à pertinência do encaminhamento, orienta-se que se estabeleça contato prévio com a equipe de Psicologia para alinhamento adequado da situação.**

Com isso, entende-se que o trabalho possui algumas restrições que devem ser mencionadas:

1

**Em relação à atuação clínica** – o setor não atua no campo da Psicologia Clínica.

**Neuropsicologia** – não se realiza avaliações neuropsicológicas e reabilitação neuropsicológica.

2

3

**Emissão de Laudos** – não emitimos Laudos Psicológicos ou quaisquer outros documentos psicodiagnósticos.

**Não substitui serviços da Rede de Saúde (RAPS, SUS).** O setor de Psicologia da UEG/CCET não tem caráter assistencial em saúde pública aos moldes do SUS, portanto, não substitui acompanhamento médico, psiquiátrico ou psicoterapêutico contínuo. Casos que envolvam risco à vida, transtornos mentais graves ou necessidade de prescrição médica devem ser acompanhados pela rede especializada de saúde. Na UEG/CCET, esses casos são monitorados e acompanhados em seu aspecto educacional.

4

5

Não interfere diretamente em decisões administrativas. A Psicologia não substitui instâncias administrativas, do Serviço Social ou pedagógicas, embora possa emitir documentos técnicos ou participar de comissões quando convidada, desde que dentro de suas atribuições.

Atendimentos condicionados à disponibilidade institucional – a equipe atua conforme sua capacidade de agenda e número de profissionais disponíveis.

6

7

Atua prioritariamente em intervenções de natureza psicossocial, educacional e institucional.

**Não realiza atendimento emergencial fora do horário de expediente** – Casos emergenciais fora do horário de funcionamento devem ser encaminhados para o SAMU, UPA 24 h ou serviços de saúde de plantão.

8

9

**Serviço exclusivo para a comunidade acadêmica** – não realiza atendimento para familiares de estudantes ou de servidores.

**Não acompanha processos de judicialização ou perícias** – não elabora relatórios ou laudos para fins judiciais.

10

11

**A Psicologia atua de forma interprofissional** e não substitutiva às outras áreas da instituição.

**Não atua com função disciplinar ou punitiva** (Res. nº 10/2005 CFP) – não se realiza trabalho investigativo ou disciplinar, mesmo quando envolvem comportamentos considerados socialmente inadequados. Seu papel é de acolhimento, escuta e orientação, quando pertinente.

12

## 7 – Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 246, p. 59-61, 26 dez. 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP nº 23**, de 13 de outubro de 2022. Institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; nº 18, de 5 de setembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 out. 2022. Seção 1, p. 159.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 010/2005, de 21 de julho de 2005**. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019**. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. Brasília, 2019.

FRANCISCHINI, Rosângela; VIANA, Meire Nunes (Orgs.). **Psicologia escolar**: que fazer é esse? Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. 215 p. ISBN 978-85-89208-76-5.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). **Cadernos de Atenção Básica, nº 34** (CAB 34 – Saúde Mental). Brasília, DF, 2013.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **OMS quer que países invistam mais em saúde mental**. ONU News, 17 jun. 2022.

Disponível em:

<https://news.un.org/pt/story/2022/06/1792702>.

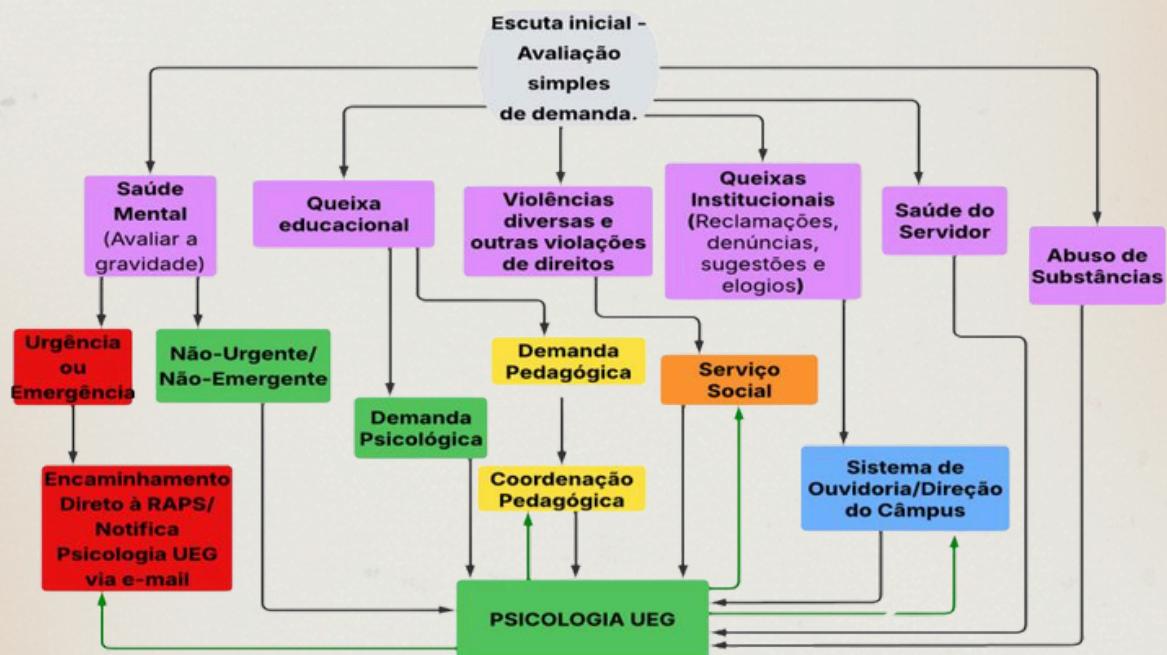
Acesso em: 18 jul. 2025.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde (SMS São Paulo). **Orientações sobre a atenção às crises em saúde mental e o acompanhamento longitudinal dos casos na Rede de Atenção Psicossocial no Município de São Paulo Estratificação e Classificação de Risco em Saúde Mental**. 2023. Documento digital. Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/protocolo\\_class\\_risco\\_s\\_mental\\_14\\_set\\_23.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/protocolo_class_risco_s_mental_14_set_23.pdf). Acesso em: 30 jun. 2025.

# Anexo 1 – Fluxograma

Fluxograma de Encaminhamentos - Demandas da Psicologia  
UEG



# Anexo 2 – Contatos

## **Contatos para agendamento**

Horários de trabalho Psicologia	08:00-12:00 e 13:00-17:00 de segunda a sexta
E-mail	<u><a href="mailto:psi.central@ueg.br">psi.central@ueg.br</a></u>
Formulário	Programa de Acolhimento Psicossocial : <u><a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoKIXitYMMzcdHymxOx0beofY83_CBFVMTbticJ2belTU0A/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoKIXitYMMzcdHymxOx0beofY83_CBFVMTbticJ2belTU0A/viewform?usp=sf_link</a></u>

### **Coordenação Pedagógica:**

[coord.ped.cet@ueg.br](mailto:coord.ped.cet@ueg.br)

### **Comitê Regional de Direitos Humanos, Acessibilidade e Ações Afirmativas do CCET (CRAAF):**

[craaf.ccet@ueg.br](mailto:craaf.ccet@ueg.br)

### **Núcleo Intersetorial de direitos Humanos Acessibilidade e Ações Afirmativas da UEG (NIAAF-UEG):**

[niaaf@ueg.br](mailto:niaaf@ueg.br)

## Sobre as Autoras

**Laiz Elias Francisco** – Psicóloga (CRP 09/9277) (Autora e Supervisora de Estágio) – É Bacharela e Licenciada em Psicologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG), 2014. Especialista em Saúde da Família e Comunidade pela ESCS (Modalidade Residência Multiprofissional), Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental pelo IPOG. Servidora Pública na Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Analista de Gestão Governamental – Psicóloga da UEG, Câmpus Central – Sede: Anápolis – Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo.

**Mariana Sidney Viana Borges** (Autora colaboradora) – Estudante de Graduação em Psicologia na Universidade Evangélica de Anápolis, Estagiária de Psicologia – Programa Universitário do Bem da Organização das Voluntárias de Goiás (PROBEM/OGV).

**Ohana Daroszewski Rodrigues** (Revisão) – Graduada em Licenciatura Ciências Biológicas pela UFG. Técnica de Ensino na Universidade Estadual de Goiás, Câmpus Central – Sede: Anápolis – Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo.

## **SOBRE O GUIA**

Formato: 16x23 cm

Tipologia: Poppins

Número de páginas: 44

Suporte: E-book

Todos os direitos reservados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
BR-153 – Quadra Área – CEP: 75.132-903  
Fone: (62) 3328-4866 – Anápolis-GO  
[www.ueg.br](http://www.ueg.br) | e-mail: [editora@ueg.br](mailto:editora@ueg.br)

2026



Este E-book é resultado de um trabalho árduo de análise da dinâmica organizacional da UEG/CCET, no que tange às questões de saúde mental, aprendizagem, saúde do trabalhador, relações interpessoais, intersetorialidade e o processo interprofissional conectado ao serviço de Psicologia. O documento explica todo o percurso de atendimento, do primeiro acolhimento até a chegada do usuário à RAPS/SUS (Brasil, 2011), bem como os procedimentos internos de acolhimento e acompanhamento educacional. Não é um material rígido, podendo haver adequações caso a caso, conforme a necessidade e a expertise profissional. Foi realizado com base em evidências científicas, protocolos nacionais e internacionais, bem como, de acordo com as normativas do CFP. Espera-se que seja de grande valia à equipe educacional, no intuito de melhorar a assertividade dos encaminhamentos e redução de filas de atendimento.



Universidade  
Estadual de Goiás